



**Processo nº 1.092.510**

**Natureza:** Representação

**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal

**Representada:** Câmara Municipal de Ouro Preto

**À Secretaria da Primeira Câmara,**

Cuidam os autos de representação oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal, versando sobre a ocorrência de supostas irregularidades relacionadas à concessão de diárias de viagem pela Câmara Municipal de Ouro Preto, nos exercícios financeiros de 2015 e 2016.

Observado o estágio da tramitação processual, determino, em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, e observado o disposto no § 2º do art. 166 da Resolução TC nº 12, de 2008, a citação dos Srs. Thiago Cássio Pedrosa Mapa, então Presidente da Câmara Municipal e ordenador de despesas; Júlio César Ribeiro Gori, Agente Legislativo Externo e beneficiário das diárias de viagem; Marcelo Sérgio de Oliveira Rocha, Diretor do Departamento de Compras, à época, e liquidante nos relatórios de viagem; Maurício Moreira Lobo e Rodrigo Ferreira Rocha, ambos na qualidade de Diretor Geral e de liquidante de despesas, nos exercícios financeiros de 2015 e 2016, para que, no prazo de quinze dias, apresentem defesa e/ou documentos que entenderem pertinentes sobre os fatos apresentados pelo representante na exordial (peças nºs 2 e 3 do SGAP), bem como sobre os apontamentos lançados no relatório técnico (peças nºs 29 a 31 do SGAP).

Na oportunidade, comunique-se que a defesa deverá ser apresentada por eles próprios ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008, e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo assinado implicará a apreciação dos autos com base no atual estágio da instrução processual.

Apresentadas as defesas, encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, para reexame, no prazo de até quinze dias. Logo após, conclusos.

Tribunal de Contas, em 11/3/2022.

***Gilberto Diniz***  
***Conselheiro Relator***